



JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao que estabelece o art. 11, do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 2020/3335, nota fiscal n.º 2020/482 e 2020/483, da empresa MB Serviços Médicos Ltda., no valor de R\$ 2.080,00, deverá ocorrer antes da data prevista, tendo em vista se tratar de serviço emergencial de realização de perícias médicas, bem como biometrias admissionais, uma vez que tais atividades não podem ser realizadas na rede municipal de saúde, por grande demanda de atendimentos aos os usuários do sistema, em virtude do surto epidêmico pelo Coronavírus (COVID 19), o que inviabiliza utilizar os profissionais médicos para outras atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2020.

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária da Administração e Finanças.

De acordo.
Em 20.05.20